A T A

N° 35/FMCB/2025

Bombinhas, 03 de outubro de 2025

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS – CPOA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em décima sétima reunião, Luiz Antonio Patrício, Gabriela Lais Becker, Marília Dias e Josiani Muriel da Silva membros da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento de Projetos Culturais – CPOA criada sob Decreto Municipal N° 3041/2023 de um de fevereiro de dois mil e vinte e três e alterada pelo Decreto n° 3267/2025 de seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede administrativa da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas – Santa Catarina, Casa de Cultura "Dona Tila", localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas, às 13 horas em primeira convocação com a pauta de realizar a **FASE DE ANÁLISE DE RECURSOS DA ADMISSIBILIDADE** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/FMCB/2025 – EDITAL MESTRE CANTALÍCIO ROCHA** conforme item 8.2 do edital que designa a função a esta comissão. O presidente Luiz Antonio Patricio justifica a ausência da membro Tailan Estefani da Silva por motivos de saúde e solicita a secretária Gabriela que inicie a abertura das 15 (quinze) propostas culturais em situação INADMITIDA conforme ATA 32/FMCB/2025 desta Comissão com os respectivos pareceres da Fase de Análise de Admissibilidade e a tabela de Resultado Preliminar da Admissibilidade divulgado no dia 25 de setembro de 2025 no site oficial da Prefeitura de Bombinhas, encaminhadas via Plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI, para verificação e análise das adequações realizadas pelos proponentes conforme indicado pela Comissão. Iniciam-se os trabalhos com análise da proposta intitulada **"PEDACINHOS DE SOL EM MOSAICO"**, inscrita sob a chave **MC-1252283252**, de autoria da proponente Fátima Maria de Souza, solicitando a cota de R$ 80.000,00, foi inadmitida por não atender aos critérios estabelecidos no edital. Conforme análise técnica, foram identificadas as seguintes inconsistências: no item 6.3.1 (Portfólio do proponente), não foi

apresentada documentação comprobatória suficiente da experiência declarada, e o link indicado no material enviado para avaliação não constava como anexo, em desacordo com o edital. No item 6.4.10 (Cronograma de Execução), o documento apresentado estava incompleto, sem o preenchimento do cabeçalho e sem indicação dos meses de execução. Além disso, a data de início do projeto informada (06/10/2025) não corresponde ao cronograma previsto no edital, configurando nova desconformidade. Quanto ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), a proposta apresentou inconsistência entre o valor solicitado e o detalhamento apresentado: embora tenha se inscrito para a cota de R$ 80.000,00, a planilha enviada totaliza apenas R$ 52.000,00, além de não seguir o modelo exigido. No item 6.4.12 (Exemplar de demonstração do produto cultural), não foi apresentada amostra ou demonstração do produto proposto, conforme exigência do edital. Por fim, em relação aos itens 7.1 e 7.3.5 (Contrapartida), as informações prestadas não atendem às exigências estabelecidas, resultando em mais uma não conformidade. Diante do exposto e da ausência de envio por parte da proponente das devidas correções apontadas a proposta foi considerada inadmitida. A proposta intitulada **"SOM&SOL NA RUA"**, inscrita sob a chave **MC-349649724**, apresentada por Alison Arildo da Silva, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi admitida. Conforme análise técnica, a proposta não atendia ao item 6.3.1, que exige a comprovação de, no mínimo, três anos de atuação, faltavam materiais comprobatórios como portfólio, fotografias, certificados e declarações. Além disso, não atendia aos itens 6.4.10 (Cronograma de Execução) e 6.4.11 (Planilha Orçamentária), necessitando de informações complementares exigidas em ambos os modelos de planilha. Verifica-se que o proponente realizou as devidas correções apontadas. A proposta intitulada **"ISHPIANDO A PENÍNSULA DE RIBA"**, inscrita sob a chave **MC-1028291815**, apresentada por Maycon Rodrigues, com solicitação na cota de R$ 80.000,00, foi admitida. Conforme análise técnica, a proposta não atendia ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária) visto que o proponente anexou um arquivo PDF que não correspondia ao arquivo e modelo de Planilha Orçamentária. Verifica-se que o proponente realizou a devida correção. A proposta intitulada **"ESPETÁCULO TEATRAL MALINAGENS"**, inscrita sob a chave **MC-2143433611**, apresentada por Sandra Regina Baron, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. Conforme análise, a proposta não atendia ao item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), uma vez que a planilha não foi devidamente preenchida em sua totalidade. Verifica-se que a proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"CHUAAÁ – O SOM DA MÚSICA AUTORAL DE BOMBINHAS"**, inscrita sob a chave MC-450314852,

apresentada por Domiciano Lopes de Souza, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. Conforme análise, a proposta apresentava inconformidade no item 6.4.11 (Planilha Orçamentária). Verifica-se que o proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"O CAMINHO DOS ENGENHOS COMO TURISMO COMUNITÁRIO"**, inscrita sob a chave **MC-573013177**, apresentada por Rosane Luchtenberg, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. No item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), solicitou-se a revisão dos subitens 2.3, 2.4, 5.4 e 7.1. Verifica-se que a proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"CANOA DO SABER"**, inscrita sob a chave **MC-1196972190**, apresentada por Rosenildo de Melo, com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. No item 6.3.1 (Portfólio do Proponente), constatou-se a ausência de documentos comprobatórios referentes ao período mínimo de três anos de atuação, tais como fotos, matérias ou declarações. Verifica-se que o proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"BICHO-GENTE"**, inscrita sob a chave **MC-1423665458**, apresentada por Thomas Odebrecht Kollnberger (nome civil: Tássia Odebrecht Kollnberger), com solicitação na cota de R$ 50.000,00, foi admitida. Conforme análise, a proposta apresentava inconformidade no item 6.4.11 (Planilha Orçamentária), uma vez que não havia referência à origem dos orçamentos apresentados. Verifica-se que a proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"TODOS CONTRA O BULLYING"**, inscrita sob a chave **MC-1356489482**, de autoria do proponente Paulo Roberto Pereira Esteves Júnior, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi inadmitida. A decisão baseou-se nas seguintes inconformidades: conforme o item 6.3.1 do edital, o portfólio do proponente não apresentou documentos comprobatórios exigidos, como fotos, matérias, registros ou declarações; segundo o item 6.4.10, o cronograma de execução encontra-se em desacordo com o modelo estipulado pelo edital; e, conforme o item 6.4.11, a planilha orçamentária também não segue o formato exigido no edital. Diante do exposto e da ausência de envio por parte da proponente das devidas correções apontadas a proposta foi considerada inadmitida. A proposta intitulada **"MINIATURAS DA PESCA ARTESANAL: HOMENAGEM A PESCADORES COM CANOA DE UM PAU SÓ"**, inscrita sob a chave **MC-978149767** e apresentada pelo proponente Alejandro Javier Lopez, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi admitida. A decisão decorreu de inadequações na planilha orçamentária, conforme previsto no item 6.4.11 do edital. Verifica-se que o proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"PROJETO BOIBINHAS"**, inscrita sob a chave **MC-594553120**, apresentada pela proponente Anna Lehm, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi admitida. Conforme análise

técnica, a proposta não atendia ao item 6.4.10 (Cronograma de Execução) conforme modelo do edital, e ao item 6.4.11, a planilha orçamentária que necessitava de revisão quanto a despesas indicadas nos subitens 5.3, referentes à ajuda de custo para gasolina, e 5.4, relativas ao frete para as apresentações. Verifica-se que a proponente realizou as devidas correções. A proposta intitulada **"BOMBINHAS LITERÁRIA"**, inscrita sob a chave **MC-1641831214**, apresentada pelo proponente Marcos Aurino Pinheiro, com cota no valor de R$ 50.000,00, foi admitida. Conforme análise técnica, a proposta não atendia ao item 7.3.3 do edital, que exigia, como contrapartida, a previsão da distribuição de 10% da tiragem dos livros impressos à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas (FMCB), destinados aos cuidados da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, bem como o envio de 01 (um) exemplar à Biblioteca Nacional e 01 (um) exemplar à Biblioteca Pública de Santa Catarina. Verifica-se que o proponente realizou as devidas correções. A inscrição de chave **MC-1190543074**, referente à proposta intitulada **"ARTESANATO COM IDENTIDADE: O SABER E FAZER EM NOVOS OLHARES"**, apresentada pela proponente Rejane Modes, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se admitida. Conforme análise técnica, a proposta não atendia ao item 6.3.1, referente ao portfólio do proponente, sendo constatadas insuficiências na documentação comprobatória; ao item 6.4.11, que trata da planilha orçamentária, e ao item 6.4.13, relativo à contrapartida. Verifica-se que a proponente realizou as devidas correções. A inscrição de chave **MC-2058648032**, referente à proposta intitulada **"ALMANAQUE HQ DO BOI DE MAMÃO"**, apresentada pela proponente Fernanda Nadir da Silva, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se admitida. Conforme análise, a proposta apresentava inconformidade no item 6.4.11 (Planilha Orçamentária). Verifica-se que a proponente realizou as devidas correções. A inscrição de chave **MC-759395988,** referente à proposta intitulada **"FIOS DE ALGODÃO"**, apresentada pelo proponente Bruno Francisco da Silva, com cota no valor de R$ 20.000,00, encontra-se admitida. Conforme análise, a proposta apresentava inconformidade no item 6.4.11 (Planilha Orçamentária). Verifica-se que o proponente realizou as devidas correções.

Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e eu, Gabriela Lais Becker, lavro esta Ata, a qual, foi lida e aprovada, recebendo as assinaturas dos membros presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO PATRICIO
Data: 03/10/2025 17:33:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antonio Patrício

Presidente CPOA

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA LAIS BECKER
Data: 03/10/2025 17:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Lais Becker

Secretária CPOA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANI MURIEL DA SILVA
Data: 03/10/2025 14:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josiani Muriel da Silva

Membro I CPOA

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILIA DIAS
Data: 03/10/2025 14:56:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marília Dias

Membro II CPOA